



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/01/2025

Hora: 08:57:05



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000003 / 2025
EMIÇÃO: 24/01/2025
SECRETARIA: SECRETARIA DA EDUCACAO
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - JUSTIFICATIVA

Objetivo do pedido

Aquisição de agendas personalizadas para os professores da rede municipal, conforme termo de referência

Justificativa

Garantir a organização dos profissionais de educação durante o ano letivo de 2025.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	35,00	00004933 - AGENDA

Descrição adicional:

Capa Dura:

- **Dimensões:** 15,5 cm de largura x 21,5cm de comprimento
- **Número mínimo de folhas:** 120
- **Conteúdo:**
 - Calendário do ano de 2025
 - Calendário letivo do município
- **Design:**
 - Brasão do município na capa frontal
 - Imagem do ponto turístico "Salto Pirapo" na capa traseira

Dotação: Acesso: 427 Projeto: 2064 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo desta licitação é a aquisição de Agendas Personalizadas para os professores das escolas municipais de Dezesseis de Novembro, RS. A principal finalidade é fornecer material adequado que auxilie na organização das atividades dos profissionais da educação. Destaca-se que o município não possui nenhuma licitação em andamento com objeto semelhante, o que torna necessária a abertura deste processo licitatório.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Dezesseis de Novembro, RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação conforme preve Lei Federal nº 14.133/2021, sendo dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/01/2025

Hora: 08:57:05



a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Dezesseis de Novembro, RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

DECLARAÇÕES:

a) que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

b) que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal da República.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas foram determinadas com base no consumo anual das unidades escolares pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, levando em consideração as demandas dos anos anteriores.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.796,50. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.238 de 23 de janeiro de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". Para estimativa de valor a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da secretaria de Educação e Cultura Lanir Teresinha Rutsatz Valeski

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Educação e Cultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio; d) elaboração de minuta do contrato; e) publicação e divulgação do edital e anexos; f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; g) realização do certame, com suas respectivas etapas; h) realização de empenho; e i) assinatura e publicação do contrato.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo da contratação visa fornecer agendas personalizadas para os professores da rede municipal de ensino, tendo como empresa selecionada para realizar o presente serviço a gráfica Campinas de CNPJ 92.093.848/0001-20, situada na cidade de Campinas das Missões, Rua Santa Ana, 737. Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Capa Dura

- **Dimensões:** 15,5 cm de largura x 21,5 cm de comprimento
- **Número mínimo de folhas:** 120
- **Conteúdo:**
 - Calendário do ano de 2025
 - Calendário letivo do município
- **Design:**
 - Brasão do município na capa frontal
 - Imagem do ponto turístico "Salto Pirapo" na capa traseira

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a aquisição das Agendas para os professores pode ser elaborada considerando diversos aspectos que destacam a importância desses materiais para o processo educacional.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Comprovada a necessidade de aquisição das agendas personalizadas, pois são itens que proporcionam melhorias no processo de ensino. Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Dezesseis de Novembro irá propiciar aos professores da Rede Pública Municipal de Ensino, condições para um melhor ensino, contribuindo assim para a formação pedagógica com qualidade e equidade.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Comprovada a necessidade de aquisição, pois é um item que proporciona melhorias no processo de ensino-aprendizagem dos educandos. Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Dezesseis de Novembro irá propiciar aos professores da Rede Pública Municipal de Ensino, condições para um melhor aprendizado contribuindo assim para a formação pedagógica com qualidade e equidade.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Contratação da empresa especializada no serviço.

Relacionar as demandas necessárias;

Estabelecer prazos de entrega;

Estabelecer a entrega dos materiais em todas as escolas, bem como sua reposição.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será executada pelos seguintes atores:

Gestor do Contrato - através de gestor, designado por portaria assinada pela Administração.



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVENBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/01/2025

Hora: 08:57:05



Fiscal de Contrato, designado por portaria assinada pela Administração desta instituição.

A Instituição designará servidores para exercer função de fiscal e gestor, os quais acompanharão e fiscalizar a execução do contrato e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará, dependendo da ocorrência, através de telefone, e-mail ou ofício.

A instituição poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o contrato.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com a demanda e deverão ser referentes a todos os serviços executados no mês, devendo ser emitida uma Nota Fiscal constando o valor dos Serviços.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- A forma de pagamento do Município de Dezesseis de Novembro é por empenho de despesa.

- A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

- O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais.

- As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Dezesseis de Novembro efetuará a devida comunicação a CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda à sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

- O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensável, conforme preve a lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

.Para se obter o valor do objeto contratado foi realizado pesquisa de preço com 3 fornecedores, sendo esta pesquisa coordenada pela secretaria Lanir teresinha Rutsatz Valeski responsável pela secretaria de educação e cultura do município.

Tendo como vencedora a empresa Gráfica Campinas a qual realizou a oferta mais vantajosa para Administração.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação almejada terá valor total de \$ 2.796,50

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

o dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá da seguinte dotação:

Rubrica 427, projeto 2064 FUNDEB Material de consumo.

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
427	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB.	3390 30 00 00 000	980,00	27.720,00

Total geral disponível

R\$ 27.720,00



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/01/2025

Hora: 08:57:05



24/01/2025 ÀS 08:42:51 PEDIDO AUTORIZADO POR LANIR; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA